



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — C. G. C. 06.582.449/0001.91  
C E P 62.520 — AMONTADA - CE.

LEI Nº 090 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE QUADRA  
POLIVALENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

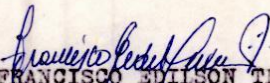
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CE-  
ARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de QUADRA POLIVALENTE  
VEREADOR PEDRO JACINTO DE OLIVEIRA, a quadra polivalente do  
Grupo Cenira Ribeiro Henrique, localizada no Bairro das Flores,  
na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, AO 1º DE FEVEREI-  
RO DE 1990.

  
FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA  
Prefeito Municipal